

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Concede o Título de Cidadão Baiano ao Senhor Sérgio Clério Guimarães Queiroz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na região do Extremo Sul da Bahia, onde se destacou como líder empreendedor, agente de transformação social e exemplo de fé e compromisso com o bem comum.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedido o título de cidadão baiano ao Sr. Sérgio Clério Guimarães Queiroz, nos termos da Resolução nº 1.271 de 05 de novembro de 1998 e do art. 127, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Art. 2º. O título será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, convocada para este fim, em data e horário a serem estabelecidos junto à mesa diretora desta casa.

Art. 3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

Deputado Sandro Régis



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Baiano ao Senhor Sérgio Clério Guimarães Queiroz, mineiro de nascimento e baiano de coração, cuja trajetória de vida é marcada por um compromisso exemplar com o desenvolvimento econômico, social e humano do Estado da Bahia, especialmente na região do Extremo Sul.

Nascido em Rubim (MG) e radicado desde a infância em Teixeira de Freitas (BA), Sérgio Guimarães construiu uma história pautada por valores familiares, fé, espírito empreendedor e dedicação à comunidade. Ao longo de sua vida, consolidou-se como um dos mais destacados líderes empresariais da região, fundando, junto com seu irmão Gilmar Guimarães, o Grupo Eldorado, responsável por transformar realidades por meio da construção civil, do agronegócio e da comunicação.

Sob sua liderança, a Construtora Eldorado construiu mais de 20 mil unidades habitacionais em diversos estados brasileiros, gerando milhares de empregos diretos e indiretos e contribuindo para a redução do déficit habitacional. Além disso, as Fazendas Eldorado e o Grupo Eldorado de Comunicação ampliaram a atuação do grupo em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional.

Contudo, o que torna sua trajetória ainda mais admirável é a profunda responsabilidade social com que Sérgio exerce sua cidadania. Ativo na Igreja Adventista do Sétimo Dia, ele lidera e apoia projetos como a ASA (Ação Solidária Adventista), os Clubes dos Desbravadores e Aventureiros, o Projeto A Esperança, entre outros. Suas ações sociais vão desde a distribuição de cestas básicas até a construção de templos, apoio a instituições como a Pestalozzi, o Lar dos Idosos, o Projeto Resgate (que abriga animais abandonados) e o aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade.

Vale destacar ainda seu espírito ecumênico e fraterno, apoiando também iniciativas de outras denominações religiosas, como igrejas católicas, sempre com foco na dignidade



humana e na justiça social.

Sérgio Guimarães é, portanto, um exemplo concreto de liderança comprometida com o bem comum. Sua vida inspira não apenas pelo êxito empresarial, mas, sobretudo, pelo impacto positivo que promove em milhares de vidas. Ao conceder-lhe o Título de Cidadão Baiano, esta Casa Legislativa reconhece e homenageia uma trajetória que honra os mais nobres valores da baianidade: trabalho, solidariedade, fé e esperança.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos ilustres pares para aprovação desta justa e meritória homenagem.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

Deputado Sandro Régis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **SANDRO DE OLIVEIRA REGIS** em **29/09/2025 15:45**

Checksum: **29E8E9E1056BBD236795071B931E49447F86B3FAD73E6D7186786E4CBAE44A12**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.